



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.247

De 06 de maio de 2010

Autógrafo nº 103/10 – Projeto de Lei nº 047/10

Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Violeiro, a ser comemorado anualmente em 15 de junho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de abril de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Violeiro, a ser comemorado anualmente em 15 de junho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com

1454 17/05/2010 08:31:52 PABLO-CAM MUNCIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

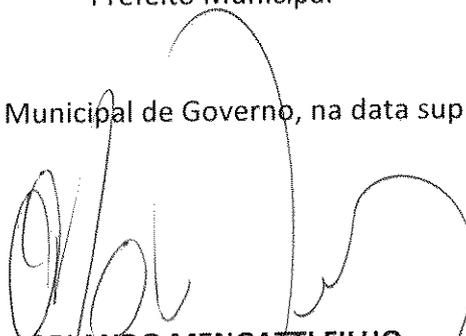
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 029.883/2010 - ("PC").